



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2024**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2024 CELEBRADO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL (COREN-RS) E REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO.

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL – COREN-RS**, Autarquia Federal constituída pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Av. Plínio Brasil Milano, nº 1155, CEP: 90520-002, CNPJ nº 87.088.670/0001-90, neste ato representado por seu Presidente, **ANTONIO RICARDO TOLLA DA SILVA**, brasileiro, enfermeiro, inscrito no Coren-RS sob o nº 056.232, e pela Tesoureira **ANA ELISA FERREIRA DE FREITAS**, brasileira, Auxiliar de Enfermagem, inscrita no COREN-RS sob o nº 122.134, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO**, com sede na SCS, QUADRA 04, BLOCO A, Nº 156, EDIFÍCIO NORDESTE, SALAS 101 A 408, ASA SUL, BRASÍLIA/DF CEP Nº 70.304-000, inscrita no CNPJ sob o nº 37.381.902/0001-25, neste ato representada por sua Procuradora **ALINE D. F.**, brasileira, divorciada, administradora, portadora da cédula de identidade nº XXX71XX/SSP/GO e inscrita no CPF sob nº XXX.848.41X-XX doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2024, realizado mediante Pregão Eletrônico nº 14/2023, decorrente Processo Administrativo COREN-RS nº 311/23, observadas as especificações constantes do Termo de Referência, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e legislação pertinente, bem como pelas normas e condições abaixo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1** O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes, considerando o término previsto no contrato, aprazado para a data de 15/01/2025.

**1.1.1** O prazo de vigência deste Primeiro Aditivo Contratual iniciará no dia 16 de janeiro de 2025 e encerrará no dia 16 de janeiro de 2026.

**1.2** O valor unitário mensal (por jovem aprendiz) a ser pago referente ao presente aditivo será de R\$ 1.471,21 (mil e quatrocentos e setenta e um reais e vinte e um centavos), totalizando o valor estimado de R\$ 70.618,08 (setenta mil e seiscentos e dezoito reais e oito centavos) para o



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73**

período do item 1.1.1.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL E DA SUJEIÇÃO DAS PARTES**

**2.1** O presente aditivo da contratação é realizado com amparo no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e em virtude do Processo Administrativo nº 311/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

**3.1** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes e aditivos posteriores.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Alegre-RS, 09 de dezembro de 2024.

**Contratante**

**Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS**  
Antônio Ricardo Tolla da Silva  
Presidente

**Contratante**

**Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS**  
Ana Elisa Ferreira de Freitas  
Tesoureira

**Contratada**

**Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração**  
Aline Daria Ferreira  
Procuradora

**Testemunhas:**